



Câmara Municipal de Garça

Estado de São Paulo

085

CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

11ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 27 DE JUNHO DE 1990

PRESIDENTE: ANDRÉ LUÍS GAVIOLI RODRIGUES

SECRETÁRIO: LUIZ KUNITA

No dia e no horário previamente anunciados, feita a chamada dos Senhores Vereadores, constatou-se a presença dos seguintes: Afrânio Carlos Napolitano, André Luís Gavioli Rodrigues, Andreelino Alves de Souza, Antonio Macelloni, Diogo Sebastião de Oliveira, George Antonio Nogueira, Gilberto Garcia, João Serapião, Luiz Kunita, Luiz Roberto Lopes de Souza, Rodrigo de Sá Funchal Barros, Valdemar Zimiani e Yoshikazu Kakimoto, totalizando onze (11) dos Senhores Edis.

Tendo havido número legal, o Sr. Presidente, em declarando abertos os trabalhos da presente Sessão Extraordinária, disse mais: "Não tendo Ata para ser discutida e votada, de conformidade com o parágrafo 2º do artigo 117 do Regimento Interno e considerando válida a chamada inicial, passamos para a ORDEM DO DIA".

ITEM I - Em discussão, artigo por artigo, o Projeto de Lei nº 64/90, do Sr. Prefeito Municipal, mudando o cargo de monitor de classe para figurar como professor(a), no quadro de servidores da Prefeitura Municipal. Parecer da Comissão de Justiça, declarando a ilegalidade do Projeto. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS. PROJETO EM REGIME DE ADIAMENTO.

Antes, porém, o Sr. Presidente disse: "A Mesa informa que o Exmo. Sr. Prefeito Municipal solicitara, através do ofício nº 398/90, de 27.06.90, a devolução do presente Projeto de Lei e que, ante ao exposto, cabe ao Plenário tal decisão".

Em votação, pois, o pedido formulado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, de devolução do Projeto de Lei nº 64/90.

Mas, antes, ainda, da anunciada votação, o Sr. Presidente concedeu a palavra ao Vereador Luiz Roberto Lopes de Souza, para o encaminhamento de votação do pedido, acima referido.

O Vereador Luiz Roberto Lopes de Souza, ocupando a tribuna disse, em síntese, o seguinte: "O Sr. Prefeito, atendendo a ponderação da liderança da sua bancada, através do nobre Vereador Andreelino Alves de Souza, que, em companhia de dois membros da Comissão de Justiça, este Vereador e o nobre Vereador Gilberto Garcia, resolveu propor a retirada do Projeto, uma vez que fizemos ver à S. Exa. que a Comissão de Reestruturação já propôs, no se Projeto, a extinção do cargo de monitor e que os atuais monitores, que exercem o cargo de professor, efetivamente, terão, através do Projeto de Reestruturação, a sua situação funcional transformada para o cargo de professor. O Projeto veio à Casa numa hora inoportuna, porque, ao que parece, visa descumprir o princípio que nós já fizéramos inserir na Lei Orgânica, e, pelo qual o Sr. Prefeito, desde o mês de abril, deveria estar pagando aos monitores os vencimentos do cargo de professor. Aproveito para esclarecer aos nobres pares que o Projeto, que está em discussão, não é o mesmo Projeto que entrou na Casa e que foi considerado objeto de deliberação. Aquele Projeto não tinha o parágrafo 2º, que determinava que os concursados, ainda não admitidos, concursados para o cargo de monitor, poderiam ser admitidos para o cargo de professor. E eu fui muito claro no meu Parecer, quando disse que, através de lei, não seria possível modificar o cargo para o qual se prestou concurso. A modificação proposta, pela Comissão de Reestruturação, vai fazer a transformação de cargo de situação de fato do servidor que efetivamente...



está exercendo a função de professor, e que tenha habilitação nos termos exigidos pelo Estatuto do Magistério em vigor. Conclamos, pois, que aprovem o pedido do Sr. Prefeito, pois, com a retirada do Projeto, estará solucionado o problema, desde que S. Exa. encaminhe o Projeto de Reestruturação na forma já proposta".

Não tendo havido mais solicitação de palavras, o Sr. Presidente, a seguir, antes da votação, concedeu a palavra, pela ordem, ao Vereador Afrânio Carlos Napolitano.

O Vereador Afrânio Carlos Napolitano, pela ordem, requereu a verificação do quorum.

E o Sr. Presidente, a seguir, em atendimento ao pedido... formulado pelo Vereador Afrânio Carlos Napolitano, convidou o Sr. Secretário a proceder a chamada dos Senhores Vereadores.

Procedida a chamada, constatou-se a presença dos seguintes: Afrânio Carlos Napolitano, André Luís Gavioli Rodrigues, Andrélio Alves de Souza, Antonio Alexandre Marques, Antonio Macelloni, Diogo Sebastião de Oliveira, George Antonio Nogueira, Gilberto Garcia, João Serapião, Luiz Kunita, Luiz Roberto Lopes de Souza, Rodrigo de Sa Funchal Barros, Valdemar Zimiani e Yoshikaso Kakudote, totalizando 14 (quatorze) dos Senhores Edis.

Tendo havido número legal, passou-se à votação do pedido formulado pelo Sr. Prefeito Municipal, solicitando a devolução do Projeto de Lei nº 64/90, tendo o mesmo sido aprovado por unanimidade dos votos.

À vista do acima exposto, o Sr. Presidente determinou a retirada do Projeto de Lei nº 64/90 da Pauta da Ordem do Dia, bem como a sua devolução ao Executivo Municipal.

ITEMS II, III, IV, V, VI e VII - Em discussão e votação os Requerimentos encaminhados a esta Ordem do Dia e que foram lidos na oportunidade própria, quais sejam: de número 143/90 ao de número 148/90.

A propósito, registre-se os fatos seguintes:

1. que os Requerimentos, acima referidos, foram lidos pelo Sr. Secretário, na 21ª Sessão Ordinária, realizada em 25.06.90 e encaminhados a esta Ordem do Dia, visto que o autor dos mesmos, Vereador George Antonio Nogueira, se retirou do Plenário, da Sessão, na Ordem do Dia, naquela oportunidade, impossibilitando a discussão e votação (das referidas Proposituras);

2. que a solicitação de urgência, inserida em todos os Requerimentos, foi aprovada, em cada oportunidade, unanimemente, sem... que houvesse solicitação de palavra qualquer;

3. que, na oportunidade da discussão do mérito dos Requerimentos, não houve solicitação de palavra qualquer e;

4. que todos os Requerimentos foram aprovados unanimemente e declarados formalmente como tais pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Garça.

ITEM VIII - Em discussão global o Projeto de Lei nº 45/90, de autoria do Vereador José Alcides Faneco, dispondo sobre a revogação, pura e simples, da Lei nº 2.442/89, que trata de proibições para a utilização de passeio público. Pareceres das Comissões... Permanentes. 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO.

Não tendo havido solicitação de palavra, passou-se à votação global do Projeto de Lei nº 45/90, tendo o mesmo sido aprovado... por maioria de votos.

À vista do acima exposto, o Sr. Presidente declarou aprovado, por maioria de votos, em 2ª discussão e votação, o Projeto de Lei nº 45/90.

ITEM IX - Em discussão global o Projeto de Lei nº 55/90, do Sr. Prefeito Municipal, dispondo sobre o Plano Plurianual, para o exercício de 1991 a 1993. 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO. Projeto em regime de adiamento.



Antes, porém, o Sr. Presidente anunciou à Casa a apresentação das seguintes Emendas ao Projeto de Lei nº 55/90:

D) EMENDAS DE AUTORIA DO VEREADOR ANTONIO ALEXANDRE MARQUES:

"MODIFICATIVA"

1 - 60.03 - Programa - Substituir a redação, adotando-se a seguinte: Combate à erosão no local que seria implantada a Praia Artificial.

OBJETIVOS
Reparar a erosão da Barragem e proceder aos serviços necessários à proteção da nascente do Ribeirão Barreiro, que fornece água ao SAAE para distribuição à população.

SUPRESSIVAS

OBJETIVOS
2 - 76.01 - Suprimir a expressão "carentes".

OBJETIVOS
3 - 76.02 - Suprimir a Expressão "à população carente".

S.Sessões, 27/06/90.

a) Antonio Alexandre Marques - VEREADOR

Ainda, a seguir, o Sr. Presidente concedeu a palavra, pela ordem, ao Vereador Luiz Roberto Lopes de Souza.

O Vereador Luiz Roberto Lopes de Souza, pela ordem disse: "Como autor das Emendas, eu requeiro a retirada da Emenda nº 2 - item 07.18.

Ante ao acima exposto, o Sr. Presidente determinou a retirada da Emenda nº 2, de autoria do Vereador Luiz Roberto Lopes de Souza.

O Sr. Presidente, a seguir, concedeu a palavra ao Vereador Afrânio Carlos Napolitano, para a discussão em torno do Projeto de Lei nº 55/90.

O Vereador Afrânio Carlos Napolitano, ocupando a tribuna, disse, em síntese, disse: "Estou apresentando algumas Emendas ao Plano Plurianual, especialmente na área de Educação e Cultura, porque eu vejo a nossa comunidade com muito pesar relegar o estudo e a cultura ao segundo plano. Então, gostaria que, neste triênio, se começasse a pensar de uma outra forma na questão da Educação e na questão da Cultura em nossa cidade. Nos últimos anos, quando as escolas chegam até a Prefeitura para mendigar qualquer material didático, qualquer material de consumo ou mesmo material permanente, na maioria das vezes, nos recebemos um claro "não". Por que isso? Porque, segundo alegam os funcionários da Prefeitura, é dever do Estado o fornecimento desses materiais. Acontece que, para a Educação e Cultura, o Estado nunca tem... verba. Ele tem verba para construir estradas, fazer prédios, tudo... aquilo que aparece e que pode favorecer as pessoas que, hoje, estão no poder, em termos de votações futuras. Agora, os problemas estruturais, que devem ser atacados de uma forma contundente até, eles são relegados a um segundo plano. E eu colocaria, como primeiro plano, a Educação. Hoje, o que se faz em Educação, em Garça, da mesma forma... que na maioria das cidades paulistas, ela é relegada a um segundo plano. E, dentro desse pensamento, a gente observou que, nesse Plano Plurianual, o ensino fundamental é aguçado com uma série de itens... enquanto que essa mesma atenção não é dada com relação ao ensino médio e ao ensino supletivo. O ensino fundamental é prioritário, mas não podemos esquecer o ensino médio e o ensino supletivo".

O Vereador Luiz Kunita, apartando: "Gostaria saber: o ensino médio e o ensino supletivo, em nossa cidade, está a cargo do Estado ou do Município?"

O Vereador Afrânio Carlos Napolitano, prosseguindo: "...."



Os ensinos médio e supletivo, hoje, estão a cargo do Estado. Agora, nós passamos, hoje, por um processo de municipalização do ensino. Houve a assinatura do convênio pertinente. E vem, pelo o que foi noticiado, alguns milhões de cruzeiros a que vão ser destinados à nossa cidade. Agora, se não constar, nesse Plano Plurianual, a possibilidade de se reformar, de se detinar algum recurso ao ensino médio e ao ensino supletivo, como, depois, os diretores de escola conseguirão tirar da Prefeitura algum benefício?"

O Vereador Luiz Roberto Lopes de Souza, aparteando: "Mesmo independente de idade, a Constituição Federal considera como ensino fundamental aquilo que tratamos de ensino supletivo".

O Vereador Afrânio Carlos Napolitano, prosseguindo: "Exatamente. E, com relação à Cultura, onde está a História de Garça? O que se ensina a respeito? Nada. Onde está o nosso Patrimônio Histórico? Não existe. É preciso recurso, meios materiais, meios materiais. E... por que nós não vamos colocar isso no Plano Plurianual? E no setor de habitação, nós também temos problema. Temos visto o Sr. Prefeito se esforçar para conseguir novas unidades habitacionais para as pessoas de baixa renda. Agora, só isso não é suficiente. Por que, então, não se colocar, agora, a possibilidade do Sr. Prefeito desapropriar uma área e doar essa área para as pessoas que tenham um mínimo de recurso para construir uma casinha? Por que não fazer constar isso, agora? Vamos criar opções, para que as pessoas de baixa renda tenham uma vida melhor. E, se, do repente, a gente ficar aí colocando só para fins... eleitorais, tais como a construção do prédio da Delegacia Seccional de Polícia, de Praia Artificial, onde chegaremos?"

O Vereador Antonio Alexandre Marques, aparteando: "Exatamente. O fácil é fazer demagogia, principalmente em véspera de eleição."

O Vereador Afrânio Carlos Napolitano, prosseguindo: "Obrigado, pelo aparte. Então, acho que é extremamente necessário a gente colaborar com a administração municipal, fazendo constar, nesse Plano Plurianual, o que estou afirmando".

O Vereador Luiz Roberto Lopes de Souza, aparteando: "Lembro que a ideia de V. Exa. já está contemplada na Lei Orgânica. Então, é mais um motivo para que, realmente, ela seja atendida".

O Vereador Afrânio Carlos Napolitano, prosseguindo: "Exatamente. Ainda, voltando ao assunto da Educação: onde é que estão os... nossos jovens? Não seria o caso de se criar um órgão e um programa de atendimento, com relação à prática de esportes, para essas crianças?"

O Vereador Luiz Roberto Lopes de Souza, aparteando: "Posso afirmar que a Comissão de Reestruturação já sugeriu a contratação de dois professores ou, pelo menos, se consigne dois professores de educação física, justamente para atender o que V. Exa. está propondo... neste momento".

O Vereador Afrânio Carlos Napolitano, prosseguindo: "Então, acho que é uma maneira de se atender um setor que está deficitário. Agora, por que não fazer constar isso no Plano? E, por fim, apelo aos nobres pares no sentido de que aprove as minhas Emendas, pois ela visam unicamente o bem comum da população".

Não tendo mais solicitação de palavras, encerrada a discussão, passou-se:

1. à votação da Emenda Modificativa da Comissão de Finanças, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade de votos;

2. à votação das Emendas do Vereador Luiz Roberto Lopes de Souza (A):

2.1- Nº 01 - Modificativa - Aprovada por unanimidade de votos;

2.2- Nº 02 - Supressiva - Retirada pelo autor;



Câmara Municipal de Garça

Estado de São Paulo

089

- 2.3- Modificativa - Aprovada por unanimidade de votos; ..
- 2.4- Modificativa - Aprovada por unanimidade de votos; ..
- 2.5- Aditiva - Aprovada por unanimidade de votos; ..
- 2.6- Modificativa - Aprovada por maioria; ..
- 2.7- Modificativa - Aprovada por unanimidade; ..
- 2.8- Modificativa - Aprovada por unanimidade; ..
- 2.9- Aditiva - Aprovada por maioria; ..
- 2.10- Modificativa - Aprovada por unanimidade; ..
- 2.11- Modificativa - Aprovada por unanimidade; ..
- 2.12- Modificativa - Aprovada por unanimidade; ..
- 2.13- Modificativa - Aprovada por unanimidade; ..
- 2.14- Aditiva - Rejeitada por unanimidade; ..
- 2.15- Aditiva - Rejeitada por maioria e; ..
- 2.16- Supressiva - Aprovada por maioria. ..

litano(B):

3. à votação das Emendas do Vereador Afrânio Carlos Nappo

- 3.1- Rejeitada por maioria; ..
- 3.2- Rejeitada por maioria; ..
- 3.3- Rejeitada por maioria; ..
- 3.4- Rejeitada por maioria; ..
- 3.5- Rejeitada por maioria; ..
- 3.6- Aprovada por maioria; ..
- 3.7- Aprovada por maioria; ..
- 3.8- Aprovada por maioria e; ..
- 3.9-: 1- Rejeitada por maioria; 2- Rejeitada por maioria;

3- Aprovada por maioria. ..

4. à votação das Emendas do Vereador Valdemar Zimiani(C):

- 4.1- Aprovada por unanimidade de votos e; ..
- 4.2- Aprovada por maioria. ..

ques(D):

5. à votação das Emendas do Vereador Antonio Alexandre Mar

- 5.1- 60.03 - Aprovada por maioria; ..
- 5.2- 76.01 - Rejeitada por maioria e; ..
- 5.3- 76.02 - Rejeitada por maioria. ..

OBSERVAÇÃO:- Registre-se, em tempo, que, antes da votação das Emendas, o Sr. Presidente submeteu em votação global o Projeto de Lei nº 55/90, em seu texto original, tendo o mesmo sido aprovado por maioria de votos. ..

À vista do acima exposto, o Sr. Presidente declarou aprovado, por maioria de votos, em 2ª discussão e votação - com Emendas - e o encaminhou-o à Comissão de Redação. ..

ITEM X - Em discussão global o Projeto de Lei nº 56/90, do Sr. Prefeito Municipal, dispondo sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 1991 - Pareceres das Comissões Permanentes. 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO. ..

Antes, porém, o Sr. Presidente informou à Casa o seguinte: "A Mesa informa que, além da Emenda Modificativa ao Anexo II do Projeto de Lei nº 56/90, pela Comissão de Finanças, foram apresentadas as seguintes Emendas: ..

A) Emendas ao Anexo I do Projeto de Lei nº 56/90 do Vereador Luiz Roberto Lopes de Souza: ..

- Nº 1 - Adicione-se ao item 07.01: ou aquisição e reforma.
- Nº 2 - Adicione-se ao item 07.14: Criação e reclassificação de cargos e carreiras. ..
- Nº 3 - Adicione-se ao item 42.02: em convênio com o Governo do Estado. ..
- Nº 4 - Acrescente-se o item 43.01: Ampliação e reforma... das unidades de 2º grau oficiais do Estado. ..
- Nº 5 - Modifique-se a redação do item 46.01, para:



Câmara Municipal de Garça

Estado de São Paulo

000

- Construção do Centro Esportivo e Social nos bairros Rebelo/Jardim João Paulo/COHAB.
- Nº 6 - Adicione-se ao item 60.01: no Jardim dos Eucaliptos, Williams 2, André Luís, João Paulo II, Garça I e II e São Lucas.
- Nº 7 - Adicione-se ao item 60.06: e reserva florestal.
- Nº 8 - Adicione-se ao item 75.02: nos bairros Vila Mariana/Jardim São Lucas e Salgueiro/Paineiras/Eucaliptos.

- B) Emendas do Vereador Afrânio Carlos Napolitano:
- Acrescentar:
- 1 - Reforma e ampliação de prédios das escolas de 1º e 2º graus e supletivo.
- 2 - Cultura: Instalação do Museu Histórico e da Memória de Garça.
- 3 - Habitação: Doação de lotes urbanizados para famílias de baixa renda para construção de moradias com recursos próprios.
- 4 - Serviços de Horta Comunitária.

Antes, porém, o Sr. Presidente, ainda, determinou a retirada das seguintes Emendas, apresentadas ao Projeto de Lei nº 56/90: -

a) Emenda Modificativa ao Anexo II, em atendimento formulado, pela ordem, pelo Vereador Antonio Alexandre Marques, relator da matéria, em questão, na Comissão de Finanças;

b) Emenda nº 4 - Item 43.01 (Ampliação e reforma das unidades de 2º grau oficiais do Estado), em atendimento ao pedido formulado, pela ordem, pelo seu autor, Vereador Luiz Roberto Lopes de Souza.

A seguir, pois, em discussão global o Projeto de Lei nº 56/90 e as Emendas.

Não tendo havido solicitação de palavras, passou-se à votação:

1. inicialmente, do Projeto de Lei nº 56/90, globalmente, tendo o mesmo sido aprovado por maioria de votos;

2. das Emendas do Vereador Luiz Roberto Lopes de Souza (A):

2.1 - Aprovada por maioria;

2.2 - Aprovada por unanimidade;

2.3 - Aprovada por maioria;

2.4 - Retirada, a pedido do autor;

2.5 - Aprovada por maioria;

2.6 - Aprovada por maioria;

2.7 - Aprovada por maioria e;

3.8 - Aprovada por maioria.

3. das Emendas do Vereador Afrânio Carlos Napolitano (B): -

3.1 - Rejeitada por maioria;

3.2 - Rejeitada por maioria;

3.3 - Rejeitada por maioria e;

3.4 - Rejeitada por maioria.

OBSERVAÇÃO: Registre-se, em tempo, que o Vereador Afrânio Carlos Napolitano, antes da votação da sua 3ª Emenda, requereu, pela ordem, a votação nominal das demais Emendas, cujo pedido foi rejeitado pelo Plenário, na oportunidade, por maioria de votos.

À vista do exposto, o Sr. Presidente declarou aprovado, por maioria de votos, em 2ª discussão e votação, o Projeto de Lei nº 56/90, com as Emendas, e o encaminhou à Comissão de Redação.

ITEM XI - Em discussão global o Projeto de Lei nº 67/90, do Sr. Prefeito Municipal, solicitando autorização para concluir.



Câmara Municipal de Garça

Estado de São Paulo

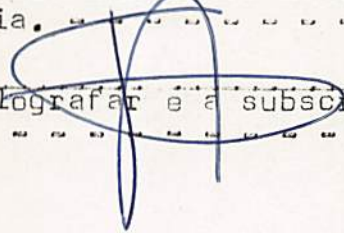
091

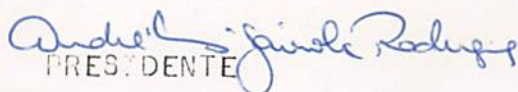
contrato com escritório de advocacia, para ingresso de ação judicial de restituição de parcelas pagas a título de empréstimo com nus-sório sobre os preços dos combustíveis. Pareceres das Comissões Permanentes. 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO.

Não tendo havido solicitação de palavras, passou-se à votação global do Projeto de Lei nº 67/90, tendo o mesmo sido aprovado por unanimidade de votos.

À vista do acima exposto, o Sr. Presidente declarou... aprovado, por unanimidade de votos, em 2ª discussão e votação, o Projeto de Lei nº 67/90.

Nada mais tendo havido na Ordem do Dia, o Sr. Presidente, a seguir, tendo observado, antes, não ter havido oradores inscritos em EXPLICAÇÃO PESSOAL, disse: "Os Senhores Vereadores estão convocados para uma Sessão Extraordinária, a realizar-se no próximo dia 29 de junho, com início às 17h00. Está encerrada a presente Sessão Extraordinária."

Eu, , Secretário, lavrei a presente Ata, fiz datilografar e a subscrevi, juntamente com o Senhor Presidente.


PRESIDENTE


SECRETÁRIO